



LEI Nº 543 DE 03 DE MARÇO DE 2009.

Equipara valor do salário mínimo, concede aumento salarial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica equiparado o valor do salário mínimo municipal, ao valor do salário mínimo nacional, passando para R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2009, sendo proporcional a carga horária efetivamente trabalhada.

Art. 2º - Concede reajuste salarial no percentual de 9% (nove por cento) aos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Contabilidade e Motorista D, para recuperação financeira dos mesmos em relação ao novo salário mínimo.

Art. 3º - O aumento salarial inerente a Classe do Magistério será objeto de Lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2009, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 03 DE MARÇO DE 2009.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
PREFEITA MUNICIPAL